



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 030/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 029/2023 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas despesas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecer-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 12 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 030/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 24/05/2023 2º DIA: 25/05/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
345	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA (M.S nº 0000676-84.2023.8.03.0000)	321
546	ALFIERI SALVIANO CAETANO (M.S nº 0000805-86.2023.8.03.0001)	601
648	MARLOHANNA NUNES DOS SANTOS	602
649	RUAN MADUREIRA BARBOSA	603
650	SULIVAN DE SOUZA CHAVES	604
651	PAULO ALESSANDRO DA ROCHA TRINDADE	605
652	DEBORA SERRAO DA COSTA	606
654	IGOR GUTERREZ SOBRAL CARVALHO	607
655	DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS	608
656	PRISCILLA NOBRE DE MENEZES	609
657	ANA FLAVIA SOARES DA SILVA	610
658	PRISCILA VAZ DOS SANTOS	611
659	FABIANA PEREIRA MARQUES	612
660	ARNALDO WESLEY DIAS NUNES	613
661	LARICE MORAES GONCALVES	614
662	TATIELE FRANCO TAVARES	615
664	WENDELL GIUSEPPE SANTOS DO ESPIRITO SANTO	616
666	BRUNO BARRETO AMARAL	617
667	CAIO RODRIGO MARTINS LOPES	618
668	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA	619
669	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	620
670	FELIPE DE SOUSA MARTINS	621
671	CAMILA FERREIRA CHAGAS	622
672	ADENICE PESSOA DOS SANTOS	623
673	ANDERSON GABRIEL SOUZA SILVA	624
674	ELIZANDRA BOMTAL DOS SANTOS	625
675	ADRIELI CASTRO DE ALMEIDA	626
676	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS	627
677	ELIEL COELHO CORREA	628



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

678	GISELE KAWANE DA SILVA NUNES	629
679	ALERRANDRO VIANA MACIEL	630
680	MARCIA MORAES VILHENA	631
681	EVANDRO FERREIRA DAS NEVES	632
682	FELIPE RAFAEL FRANCA SILVA	633
683	WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS	634
684	WIVERSON COSTA DAS MERCES	635
685	JOAO PEDRO GIBSON PALMERIM	636
686	BRUNA SILVA MACHADO	637
687	JOHANN DE ABREU CHAVES	638
688	PRISCILA FAIMANN SALES	639
689	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA	640
690	FELIPE LOBATO MENDES	641
692	DENIS LEANDRO DE OLIVEIRA CIRILO	642
693	ERPO DE ARAUJO CARVALHO	643
695	WALBERTI PANTOJA DA SILVA	644
697	EVELIN RAYSSA MESQUITA BARBOSA	645
698	GABRIELA ALVES PEREIRA	646
699	ANDRE VICTOR DA SILVA BARROS	647
700	JEAN CARLOS PACHECO DE FARIAS	648
701	NATALIA NATIELLE LISBOA DA COSTA	649
702	CAIO DA SILVA FAVACHO	650
703	OZIEL LOBATO DOS SANTOS	651
704	THYAGO BATISTA SOARES PUERTO	652
705	ANA KAROLINA NOGUEIRA DE MONTALVAO	653
706	WILLIAN DIAS SANTOS	654
707	DANILO NASCIMENTO DA SILVA	655
708	CINTHIA CAMILLE PEREIRA DE ALMEIDA	656
709	CLAUDIMIRO DA COSTA SILVA	657
710	KAREM CRISLAINE DA SILVA NUNES	658
711	UEMERSON DAVID MIRANDA GOMES	659
712	JHULIAN CHRISTIAN RODRIGUES AVINTE	660
713	RICARDO DANIEL TAVARES SIQUEIRA	661
714	FRANCISCA FIAMA DE SOUZA MARTINS	662
715	EDREDIS NOGUEIRA DE MELO	663
716	JEAN MARCIO COSTA QUARESMA	664
717	BENJAMIN COELHO PANTOJA NETO	665
718	ADRINA ROCHA MONTORIL	666
719	BRUNA ANDRADE DE MENEZES	667
720	ABNER SAMUEL BRITO COSTA	668
721	RAFAEL ALEJANDRO DOS SANTOS TRINDADE	669



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

722	MARLON OLIVEIRA FARIAS JUNIOR	670
723	JOSE AMERICO SANTOS AZEVEDO	671
724	BRENO MONTEIRO SILVA	672
725	KENNEDY ANDERSON DA ROCHA DE SOUZA	673
726	VITOR HUGO DO NASCIMENTO GURJAO	674
727	JOSE AUGUSTO DE SOUZA LIMA JUNIOR	675
728	ADRIANA BEZERRA SILVA	676
729	ANA CLAUDIA PAIVA CARDOSO	677
730	MANOELLY YASMIN TOBIAS ALMEIDA	678
731	RICARDO LUCAS SANTOS DA SILVA	679
734	DANILO JORGE CUNHA DE JESUS	680
735	CLEUTER ARAGAO MARIANO	681
736	THARLISON MARCLEY DA SILVA LOBATO	682
737	AMARIAS PINHEIRO VIANA	683
738	LAICE DO NASCIMENTO BOTELHO	684
739	FABIO DA COSTA MACHADO	685
740	RUAN DA SILVA RAMOS	686
741	CARLOS EDUARDO DE BARROS MELO	687
742	PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	688
743	CUSTODIO DE SOUZA BRITO NETO	689
744	DHONES CORREA MIRANDA	690
746	EDER OLIVEIRA SANTIAGO	691
747	FERNANDO HENRIQUE AMANAJAS LOURENCO	692
748	ADRIANO BLANC DOS SANTOS LIMA	693
749	CLEANER MONTE DIAS	694
750	ISRAEL CARMO LIBORIO	695
751	LAIS NEVES DE MORAIS	696
752	GUILHERME FIGUEIREDO EVANGELISTA	697
753	DAILA ROCHELI SILVA PICANCO	698
754	LIZANDRA DAMASCENO BELO	699
755	KASSIA HUANNE PENA DE LIMA	700
757	FABRINA CAMPOS DE SOUSA	701
758	GIORDHE YAN DA SILVA ARAUJO	702
759	MARCELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	703
760	RAFAEL GARCIA MORAES	704
761	ROGERIO GONCALVES DA SILVA	705
762	ELAYNE DE SA GASPAR	706
763	TAINARA DA COSTA PANTOJA	707
764	VICTOR HUGO NASCIMENTO DE SOUZA	708
765	LUCAS MICHAEL DO CARMO BENJAMIM COSTA	709
767	RAYLLANDER GOMES BORGES	710



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

768	FABIOLA PAMELA ASSUNCAO	711
769	ERICKA DOS SANTOS VINHAS	712
770	JULIANA LUCAS DA SILVA	713
771	BRUNA DOMINIQUE FONSECA NUNES	714
773	CECILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MENDES	715
774	JOSUE DE CARVALHO SOUSA	716



Cód. verificador: 155619475. Cód. CRC: 610CF25
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 12/05/2023 11:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

